

PORTARIA Nº. PE-06/2020, 03 de junho de 2020.

Alterar a Portaria nº. PE-02/2020, 22 de abril de 2020 que regulamenta os critérios para o Processo de Avaliação Substitutiva dos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS – UNIFAMINAS, exclusivamente diante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, Professor Everton Ricardo dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 5º da Portaria nº. PE-02/2020, 22 de abril de 2020, para fazer constar que “Para realização da Avaliação Substitutiva o aluno do curso de Medicina terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio/ finalização da atividade, postada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e terá efeito até o fim da a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19. No retorno das atividades presenciais permanecerão as demais disposições constantes da PORTARIA Nº R-01/2016, 27 de julho de 2016.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2020.



Prof. Everton Ricardo dos Reis

**Presidente do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS
Pró-reitor de Ensino**